



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 5.619, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado a atender abertura do código de aplicação nº 800, referente a Estruturação de Redes Serviços Sistema Único Assistência Social, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

130200 - 0824440022613 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000007 ..... R\$ 1.100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), será coberto através de excesso de arrecadação da receita da Estruturação Rede Serviços Sistema Único Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.